



Câmara Municipal de Monchique
PRESIDÊNCIA

PROPOSTA

Nº 4/2020 (A.M.M.), de 20 de Novembro

Proposta de Fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para vigorarem no ano de 2020

RUI MIGUEL DA SILVA ANDRÉ, Presidente da Câmara Municipal de Monchique,

Considerando que:

- nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, o Imposto Municipal sobre Imóveis incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território Português;
- este Imposto constitui receita dos municípios onde os mesmos se encontram;
- as avaliações realizadas ao abrigo do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis tiveram como tendência aproximar o valor tributável de todos os imóveis ao respectivo valor de mercado, aumentando, assim, também, a base de incidência do IMI;
- cabe aos municípios, nos termos dos n.º 5 e 1, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, definir anualmente as taxas aplicáveis aos prédios urbanos;
- esta tributação encontra especial justificação na lógica do princípio do benefício, correspondendo o seu pagamento à contrapartida dos benefícios que os proprietários recebem com obras que o Município lhes proporciona;
- a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, na sua reunião ordinária realizada em 13 de Outubro de 2020, propor à Assembleia Municipal a aprovação da presente proposta,

Assim, proponho à digníssima Assembleia Municipal que fixe, no uso das suas competências e nos termos da alínea ccc) do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com a alínea c) do nº1 e nº5 do artigo 112º do CIMI, as seguintes taxas para vigorarem no ano de 2020:



Câmara Municipal de Monchique
PRESIDÊNCIA

- 0,3% para os prédios urbanos referidos na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CIMI;

Paços do Município de Monchique, 20 de Novembro de 2020

O Presidente da Câmara,

Dr. Rui Miguel da Silva André



Câmara Municipal de Monchique

PRESIDÊNCIA

Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente

Ata da reunião da Câmara Municipal de Monchique – 13 de Outubro de 2020

Aprovação em Minuta

Proposta de fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para vigorarem no ano de 2020

Sobre o assunto identificado em epígrafe, foi presente à reunião ordinária da Câmara Municipal a proposta nº48/2020, de 8 de Outubro, do senhor presidente da Câmara Municipal Rui Miguel da Silva André.

Apreciado o assunto e feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar fixar as seguintes taxas para vigorarem no ano de 2020:

- 0,3% para os prédios urbanos referidos na alínea c) do nº1 do artigo 112º do CIMI,

em conformidade com a alínea ccc) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro e ainda nos termos da alínea c) do nº1 e nº5 do artigo 112º do CIMI e propor à digníssima Assembleia Municipal a aprovação do referido documento.

A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para a produção de efeitos imediatos, em conformidade com a deliberação da Câmara de 24 de Outubro de 2017.

O Presidente da Câmara,

Rui Miguel da Silva André

O Secretário da reunião,

José Martins

